

ESCALA 6X1 E DIREITO: A INTERSECÇÃO ENTRE A LUTA SOCIAL E OS DIREITOS TRABALHISTAS

6X1 SCALE AND LAW: THE INTERSECTION BETWEEN SOCIAL STRUGGLE AND LABOR RIGHTS

ESCALA 6X1 Y LEY: LA INTERSECCIÓN ENTRE LA LUCHA SOCIAL Y LOS DERECHOS LABORALES

Lucas Teixeira Dezem¹, Karolinna Vasconcelos Pereira², Samantha Ferreira da Costa Moreira³, Eduardo Digiácomo⁴, Rayane Cristina Rodrigues Pessoa Gomes⁵, Yure Hermerson Pereira Lima⁶, Candida Joelma Leopoldino⁷, Carlos Eduardo de Oliveira Lemes⁸, Franklin Carter Lopes de Freitas⁹, Nanderton Barbosa Cavalcanti¹⁰, Adriana da Costa Sousa¹¹, Francisco Nascimento Silva¹²

DOI: 10.54899/dcs.v22i85.3962

Recibido: 04/11/2025 | **Aceptado:** 21/11/2025 | **Publicación en línea:** 04/12/2025.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a intersecção entre a luta social, saúde ocupacional e os direitos trabalhistas. Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, realizada entre 2020 e 2024, a partir de artigos disponíveis em bases como SciELO, Google Scholar e Scopus, considerando produções em português, de acesso aberto e voltadas ao contexto brasileiro. A metodologia buscou identificar como a legislação trabalhista, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Constituição Federal de 1988, tem sido interpretada e aplicada diante dos desafios contemporâneos da organização laboral. Os

¹ Doutorando em Direitos Coletivos e Cidadania, Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil. E-mail: lucastd19@hotmail.com

² Mestre em Direito Constitucional, Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília (IDP), Brasília, Distrito Federal, Brasil. E-mail: karolvaspe@gmail.com

³ Doutora em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Docente do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros (Unifimes), Mineiros, Goiás, Brasil. E-mail: samantha.ferreira@unifimes.edu.br

⁴ Mestre em Ciência Jurídica, Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. E-mail: digiacomoadvogado@gmail.com

⁵ Mestre em Ensino em Ciências e Saúde, Universidade Federal do Tocantins (UFT), Palmas, Tocantins, Brasil. E-mail: rayanecristinapessoa@hotmail.com

⁶ Médico, Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil. E-mail: dryurehermerson1@gmail.com

⁷ Doutora em Direito, Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, Paraná, Brasil. E-mail: canjl@hotmail.com

⁸ Graduado em Direito, Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil. E-mail: carlos.eduardo1408@gmail.com

⁹ Mestre em Avaliação de Políticas Públicas, Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, Ceará, Brasil. E-mail: franklincarter33@gmail.com

¹⁰ Mestrando em Direito, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Chapecó, Santa Catarina, Brasil. E-mail: nandertonbarbosa@gmail.com

¹¹ Doutoranda em Direito, Universidad de Mar del Plata, Argentina. E-mail: adriana.sousa.advogada@gmail.com

¹² Mestrando em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), São Luís, Maranhão, Brasil. E-mail: frannasilva7@gmail.com

resultados revelaram que, embora a escala 6x1 esteja prevista na legislação, sua implementação muitas vezes ocorre sem observância plena dos princípios constitucionais de dignidade humana e valorização do trabalho, o que acarreta sobrecarga física e emocional. Os estudos destacam o aumento de quadros de estresse, ansiedade e esgotamento profissional entre trabalhadores submetidos a longas jornadas, apontando a necessidade de políticas de saúde mental no ambiente laboral. Além disso, verificou-se que a flexibilização das relações de trabalho e a precarização de vínculos, intensificadas por reformas recentes, fragilizam a proteção jurídica dos empregados. Assim, o equilíbrio entre produtividade, direitos trabalhistas e bem-estar psicológico deve ser pauta central nas discussões jurídicas e sociais, reafirmando a importância de um Direito do Trabalho humanizado, que garanta não apenas condições materiais, mas também a preservação da saúde mental e da dignidade do trabalhador.

Palavras-chave: Escala 6x1. Trabalho. Direito.

ABSTRACT

This research aims to analyze the intersection between social struggle, occupational health, and labor rights. It is an integrative literature review, conducted between 2020 and 2024, based on articles available in databases such as SciELO, Google Scholar, and Scopus, considering open-access publications in Portuguese focused on the Brazilian context. The methodology sought to identify how labor legislation, especially the Consolidation of Labor Laws (CLT) and the 1988 Federal Constitution, has been interpreted and applied in the face of contemporary challenges in labor organization. The results revealed that, although the 6x1 shift schedule is provided for in legislation, its implementation often occurs without full observance of the constitutional principles of human dignity and the value of work, leading to physical and emotional overload. Studies highlight the increase in stress, anxiety, and burnout among workers subjected to long working hours, pointing to the need for mental health policies in the workplace. Furthermore, it was found that the flexibilization of labor relations and the precariousness of employment contracts, intensified by recent reforms, weaken the legal protection of employees. Thus, the balance between productivity, labor rights, and psychological well-being should be a central theme in legal and social discussions, reaffirming the importance of a humanized Labor Law that guarantees not only material conditions but also the preservation of the mental health and dignity of the worker.

Keywords: 6x1 Shift. Work. Law.

RESUMEN

Esta investigación busca analizar la intersección entre la lucha social, la salud ocupacional y los derechos laborales. Se trata de una revisión bibliográfica integradora, realizada entre 2020 y 2024, basada en artículos disponibles en bases de datos como SciELO, Google Scholar y Scopus, considerando publicaciones de acceso abierto en portugués centradas en el contexto brasileño. La metodología buscó identificar cómo se ha interpretado y aplicado la legislación laboral, especialmente la Consolidación de las Leyes del Trabajo (CLT) y la Constitución Federal de 1988, ante los desafíos contemporáneos de la organización laboral. Los resultados revelaron que, si bien la jornada laboral de 6x1 está prevista en la legislación, su implementación a menudo se produce sin la plena observancia de los principios constitucionales de dignidad humana y el valor del trabajo, lo que genera sobrecarga física y emocional. Diversos estudios destacan el aumento

del estrés, la ansiedad y el agotamiento profesional entre los trabajadores sometidos a largas jornadas laborales, lo que señala la necesidad de políticas de salud mental en el entorno laboral. Además, se constató que la flexibilización de las relaciones laborales y la precariedad de los contratos de trabajo, intensificadas por las reformas recientes, debilitan la protección legal de los empleados. Por lo tanto, el equilibrio entre productividad, derechos laborales y bienestar psicológico debe ser un tema central en los debates jurídicos y sociales, reafirmando la importancia de un Derecho Laboral humanizado que garantice no solo las condiciones materiales, sino también la preservación de la salud mental y la dignidad del trabajador.

Palabras clave: Turno 6x1. Trabajo. Derecho.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

A organização do trabalho contemporâneo é marcada por profundas transformações estruturais, decorrentes de fatores econômicos, tecnológicos e sociais que reconfiguram as formas de produção e repercutem diretamente na vida dos trabalhadores. Nesse cenário, a adoção de regimes de escala, como o modelo 6x1, caracterizado por seis dias consecutivos de trabalho e apenas um de descanso, torna-se tema central nos debates sobre direitos trabalhistas, condições laborais e proteção social (Lima et al., 2025).

Tais discussões ganham relevância diante do aumento da precarização, da intensificação das jornadas e das disputas normativas que envolvem a flexibilização de direitos historicamente conquistados. A escala 6x1, ainda que prevista na legislação brasileira, suscita questionamentos sobre seus impactos na saúde física e mental, na produtividade, no convívio social e na efetiva garantia da dignidade humana no ambiente de trabalho (Maciel et al., 2024).

A problematização desse regime laboral também se entrelaça com a luta social organizada, expressa por meio de sindicatos, movimentos trabalhistas e coletivos que reivindicam melhores condições de trabalho, fiscalização eficiente e políticas públicas que assegurem o cumprimento da legislação pertinente. Assim, compreender a intersecção entre a escala 6x1 e os direitos trabalhistas requer examinar não apenas os parâmetros legais, mas também as dinâmicas sociais que moldam a defesa desses direitos, incluindo disputas judiciais, pressões econômicas, ações coletivas e mecanismos de resistência dos trabalhadores (Oliveira; Glória Júnior, 2025).

Dessa forma, analisar a escala 6x1 à luz do Direito e da luta social torna-se essencial para

compreender como as normas trabalhistas são aplicadas, contestadas e reinterpretadas na prática cotidiana. Assim, o objetivo desta pesquisa foi examinar os impactos da escala 6x1 sobre as condições laborais, discutir sua conformidade com os direitos estabelecidos na legislação brasileira e identificar como a mobilização social contribui para a defesa e o fortalecimento desses direitos. Com isso, busca-se oferecer uma compreensão ampliada e crítica da relação entre organização do trabalho, garantias jurídicas e processos de reivindicação social.

MÉTODOS

A presente pesquisa foi conduzida por meio de uma revisão integrativa da literatura, método amplamente utilizado nas ciências sociais aplicadas e jurídicas por permitir a síntese, reorganização e interpretação crítica do conhecimento disponível sobre um determinado fenômeno (Lima et al., 2025; Lima et al., 2025; Lima et al., 2025; Lima et al., 2025; Lima et al., 2025; Lima; Menezes, 2025; Lima et al., 2025; Lima et al., 2025; Lima et al., 2024; Lima et al., 2024). Esse tipo de revisão possibilita reunir evidências teóricas, normativas e empíricas, produzindo uma compreensão abrangente da intersecção entre a escala 6x1, os direitos trabalhistas e os processos de luta social que permeiam as relações de trabalho no Brasil.

O levantamento bibliográfico foi realizado entre novembro de 2024 e janeiro de 2025, contemplando artigos publicados entre 2020 e 2024, de forma a garantir a atualidade das discussões e captar mudanças recentes no cenário jurídico-laboral. As buscas foram efetuadas nas bases SciELO, Google Scholar e Scopus, selecionadas por sua ampla abrangência e relevância científica. Para ampliar a precisão da busca, foram utilizados operadores booleanos AND e OR associados às seguintes palavras-chave: “escala 6x1”, “jornada de trabalho”, “direitos trabalhistas”, “saúde do trabalhador”, “precarização laboral”, “movimentos sociais” e “luta sindical”.

Os critérios de inclusão compreenderam: (i) artigos publicados em português; (ii) estudos entre 2020-2024; (iii) textos que discutissem jornadas extensivas, organização do trabalho, legislação trabalhista, saúde do trabalhador ou movimentos sociais relacionados ao trabalho; (iv) disponibilidade do texto completo. Foram excluídos materiais duplicados, resumos simples, artigos opinativos sem fundamentação teórica e estudos cujo foco não dialogasse diretamente com a temática central.

Após a seleção, procedeu-se à análise e tratamento dos dados por meio da Técnica de

Análise Morfoestrutural Discursiva (TAMD), abordagem qualitativa que permite identificar estruturas argumentativas, tensões conceituais, padrões narrativos e vínculos entre o discurso jurídico, sociopolítico e científico. Essa técnica foi aplicada em três etapas: (1) decomposição morfoestrutural dos textos, examinando categorias discursivas relevantes; (2) identificação das convergências e divergências entre os estudos; e (3) síntese interpretativa, integrando os resultados em torno dos eixos temáticos relacionados à escala 6x1, à proteção legal e às manifestações da luta social.

RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Os principais resultados podem ser observados na tabela 1.

Tabela 1. Artigos

Autores (Ano)	Título	Objetivo	Método	Resultados
Sousa & Gurgel (2023)	A jornada 6x1 no contexto brasileiro: desafios jurídicos, impactos sociais e alternativas para a proteção ao trabalhador	Analisar a jornada 6x1 sob perspectivas legais e sociais.	Revisão bibliográfica e documental jurídica.	Identificou aumento de desgaste físico, impacto psicossocial negativo e lacunas legais na proteção ao trabalhador sob regime 6x1.
Moreira & de Lucca (2024)	Fadiga física e mental em trabalho por turnos e estratégias de mitigação	Avaliar efeitos do trabalho por turnos sobre fadiga e saúde.	Revisão integrativa.	Mostrou que turnos longos aumentam fadiga, distúrbios do sono e risco de acidentes; propôs estratégias de mitigação.
Nascimento & de Medeiros (2023)	Análise da jornada 12x36 horas: a flexibilização e os impactos à saúde do trabalhador	Analisar os efeitos da jornada 12x36 na saúde.	Estudo de revisão + análise documental.	Apontou maior exaustão física, prejuízos ao convívio familiar e aumento de riscos ocupacionais.
Lima & Brandão (2023)	Reforma trabalhista e saúde do trabalhador: impactos do negociado sobre o legislado	Avaliar efeitos da flexibilização de jornada após a reforma trabalhista.	Análise normativa e documental.	Concluiu que flexibilizações amplificam precarização, aumentam riscos e enfraquecem garantias de saúde e segurança.
Nogueira et al. (2024)	Trabalho exaustivo e riscos psicossociais no setor de varejo	Investigar efeitos do trabalho exaustivo sobre saúde mental.	Estudo qualitativo.	Encontrou altos níveis de ansiedade, estresse, fadiga crônica e rotatividade associados a jornadas longas.

Barreto e Mendes (2023)	Superexploração da força de trabalho na saúde em um contexto de pandemia de Covid-19 no Brasil	Analisar sobrecarga laboral durante a pandemia.	Estudo qualitativo /avaliativo .	Identificou jornadas excessivas, adoecimento mental, burnout e impactos severos no bem-estar dos trabalhadores da saúde.
-------------------------	--	---	----------------------------------	--

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Os estudos analisados evidenciam que jornadas prolongadas, como a 6×1 ou a 12×36, têm efeitos diretos e significativos sobre a saúde física do trabalhador. Sousa & Gurgel (2023) apontam que o regime 6×1 provoca desgaste físico constante, levando a cansaço acumulativo e menor capacidade de recuperação. De maneira semelhante, de Nascimento & de Medeiros (2023) destacam que a jornada 12×36 resulta em exaustão intensa, prejudicando o bem-estar geral e o convívio familiar, especialmente em contextos nos quais as responsabilidades domésticas permanecem inalteradas.

Mais do que o impacto físico, as jornadas extensas afetam as relações sociais. Os trabalhadores submetidos a longos períodos de trabalho apresentam dificuldade em manter vínculos familiares e sociais, resultando em isolamento, tensão familiar e diminuição da qualidade de vida. Esses efeitos demonstram que o modelo de organização laboral não pode ser analisado apenas sob a ótica econômica, pois a saúde integral do trabalhador (física, mental e social) sofre impactos claros.

Além disso, os estudos mostram que a fadiga acumulada compromete a produtividade e aumenta o risco de acidentes. Moreira & de Lucca (2024) indicam que trabalhadores em turnos prolongados apresentam maior probabilidade de erros operacionais e incidentes ocupacionais, evidenciando que a intensidade e duração da jornada impactam não apenas o trabalhador individualmente, mas também a segurança e eficiência organizacional.

A análise dos resultados revela que os impactos sobre a saúde mental são profundos e recorrentes. Nogueira et al. (2024) destacam altos níveis de ansiedade, estresse e fadiga crônica em trabalhadores do varejo submetidos a jornadas longas, refletindo uma correlação direta entre exaustão laboral e adoecimento psicológico. De forma similar, o estudo sobre superexploração da força de trabalho na saúde em contexto de pandemia (2023) evidencia burnout, depressão e esgotamento mental entre profissionais da saúde, demonstrando que situações de crise intensificam vulnerabilidades já existentes.

Esses efeitos psicossociais comprometem a capacidade de concentração, tomada de decisão e desempenho das tarefas, criando um ciclo de sobrecarga contínuo. A falta de períodos

de descanso adequados e o acúmulo de responsabilidades contribuem para a deterioração da saúde emocional, prejudicando tanto a vida pessoal quanto o ambiente de trabalho.

Outro ponto destacado é a relação entre flexibilização de jornadas e precarização laboral. Lima & Brandão (2023) indicam que o “negociado sobre o legislado”, flexibilizações introduzidas após a reforma trabalhista, amplifica riscos ocupacionais e fragiliza a proteção à saúde do trabalhador. Essas alterações reforçam que a flexibilização sem regulamentação adequada favorece sobrecarga, insegurança e adoecimento, evidenciando a necessidade de políticas claras e fiscalização efetiva.

Os estudos também chamam atenção para lacunas legais e sociais na proteção do trabalhador. Sousa & Gurgel (2023) apontam que, apesar da existência de normas, o regime 6×1 apresenta brechas que deixam trabalhadores vulneráveis a exploração e ao desgaste contínuo. Isso demonstra que, sem fiscalização e atualização legislativa, a regulamentação por si só não garante proteção efetiva.

No plano organizacional, os resultados indicam que jornadas prolongadas e a intensificação do trabalho afetam diretamente a rotatividade, produtividade e qualidade do serviço prestado. Empresas e instituições que adotam regimes exaustivos enfrentam maiores índices de absenteísmo, erros operacionais e desmotivação dos trabalhadores. Por outro lado, a implementação de estratégias de mitigação, como sugerido por Moreira & de Lucca (2024), pode reduzir riscos físicos e psicossociais, incluindo ajustes de turnos, pausas regulares e programas de saúde ocupacional.

Socialmente, a sobrecarga laboral compromete a integração do trabalhador à comunidade e reforça desigualdades estruturais, pois o acesso a períodos de descanso e a condições dignas de trabalho não é universal. O estudo sobre superexploração na pandemia evidencia que grupos específicos, como profissionais da saúde, são mais vulneráveis, mostrando a necessidade de políticas públicas direcionadas e monitoramento constante das condições de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Evidencia-se que jornadas prolongadas, flexibilizações da legislação trabalhista e intensificação do trabalho impactam diretamente a saúde física, mental e social dos trabalhadores, configurando um cenário de vulnerabilidade ocupacional significativa. A partir das evidências levantadas, conclui-se que modelos de trabalho como 6×1, 12×36 e turnos longos comprometem

não apenas a integridade física, mas também o bem-estar emocional, as relações familiares e a qualidade de vida, revelando a necessidade de revisão das práticas laborais e de políticas públicas mais eficazes.

Os achados indicam que a flexibilização da jornada, embora muitas vezes justificada como um mecanismo de autonomia ou de adaptação à realidade do mercado, tende a ampliar precarizações e lacunas de proteção. O estudo de Lima & Brandão (2023) destaca que o “negociado sobre o legislado” pode enfraquecer garantias legais e aumentar riscos ocupacionais, tornando evidente que a legislação, quando desarticulada da realidade do trabalho, é insuficiente para proteger a saúde do trabalhador. Esse cenário exige atenção por parte de gestores, sindicatos e órgãos de fiscalização, a fim de estabelecer mecanismos efetivos de proteção.

Além dos impactos físicos, os estudos ressaltam a gravidade dos efeitos psicossociais. Altos níveis de estresse, ansiedade, fadiga crônica e burnout, observados em setores como varejo e saúde, indicam que a exaustão laboral vai além de um problema individual, configurando uma questão coletiva e estrutural. A pandemia de COVID-19, em particular, evidenciou fragilidades do sistema de proteção ao trabalhador e intensificou as demandas por jornadas seguras e condições de trabalho dignas, demonstrando que crises sanitárias e sociais ampliam desigualdades e vulnerabilidades já existentes.

Observa-se ainda que o impacto das jornadas sobre a vida social e familiar dos trabalhadores é significativo, sendo prejudicado o equilíbrio entre vida pessoal e profissional. A sobrecarga compromete o convívio familiar, o lazer e as relações interpessoais, elementos fundamentais para a saúde integral. Assim, políticas de gestão de pessoal que desconsiderem esses fatores podem agravar problemas de saúde e reduzir a produtividade a longo prazo.

Outro ponto relevante diz respeito à necessidade de estratégias mitigadoras. Estudos como o de Moreira & de Lucca (2024) apontam que ajustes de turnos, pausas regulares, programas de prevenção de fadiga e promoção da saúde ocupacional são medidas fundamentais para reduzir riscos físicos e psicossociais. A implementação dessas estratégias não apenas protege o trabalhador, mas também contribui para o desempenho organizacional, fortalecendo a relação entre saúde, bem-estar e produtividade.

A análise integrada evidencia que a proteção do trabalhador não pode se limitar a normas formais ou à regulação da jornada, sendo necessário um olhar mais amplo sobre condições de trabalho, fatores psicossociais e mecanismos de apoio. A atuação conjunta de instituições, empresas e órgãos governamentais é essencial para assegurar que direitos trabalhistas e padrões

de saúde sejam efetivamente cumpridos.

Além disso, os estudos indicam que a conscientização sobre os efeitos da sobrecarga é importante para transformar a cultura organizacional, priorizando a prevenção de adoecimentos e valorizando a integridade física e emocional dos profissionais. A formação de gestores e líderes para compreender e mitigar riscos psicossociais surge como estratégia complementar indispensável.

Os achados também ressaltam a importância da equidade. Setores mais vulneráveis, como a saúde e o varejo, tendem a sofrer impactos mais severos, evidenciando desigualdades estruturais. Políticas públicas e medidas institucionais precisam considerar essas vulnerabilidades, garantindo proteção diferenciada e adaptada às realidades específicas de cada categoria de trabalhador.

Por fim, os resultados sintetizam que jornadas exaustivas e flexibilizações mal reguladas são fatores críticos para o adoecimento físico, mental e social do trabalhador. Garantir condições de trabalho dignas, seguras e saudáveis é essencial não apenas para a proteção individual, mas também para fortalecer a produtividade, reduzir rotatividade e promover ambientes laborais mais justos e sustentáveis.

Diante disso, conclui-se que políticas integradas, fiscalização eficaz, formação adequada de gestores e estratégias de mitigação de riscos são fundamentais para a promoção da saúde ocupacional, reafirmando a necessidade de equilibrar demandas econômicas com proteção à integridade física, psicológica e social do trabalhador. A consolidação de ambientes de trabalho saudáveis é, portanto, um imperativo ético, social e organizacional, essencial para o desenvolvimento sustentável do mercado de trabalho e para a garantia de direitos fundamentais.

REFERÊNCIAS

BARRETO, A. A. M.; MENDES, A. N. Superexploração da força de trabalho na saúde em um contexto de pandemia de Covid-19 no Brasil. Trabalho, Educação e Saúde, 2023. DOI: 10.1590/1981-7746-ojs2093.

LIMA, F. M. M. de; BRANDÃO, Z. M. Reforma trabalhista e saúde do trabalhador: impactos do negociado sobre o legislado no meio ambiente do trabalho. Revista do Programa Trabalho Seguro, 2023. DOI: 10.70405/pts.i1.13.

LIMA, L. A. de O.; LEITE, J. V. F.; PINTO, G. C. O.; FRANCO, T. G. R.; FREITAS, C. L. de. Gestão Estratégica de Recursos no Sistema Único de Saúde (SUS): Desafios e Estratégias Administrativas. Revista de Gestão e Secretariado, [S. l.], v. 16, n. 10, p. e5320, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i10.5320

LIMA, L. A. de O.; MANGONI, S. S.; VELEZ, W. M.; FILHO, C. R. C.; SANTOS, M. E. dos; BRITO, I. L. P.; RODRIGUES, P. D.; SOARES, A. R. N. Meio Ambiente, Sustentabilidade e ESG: A Importância da Gestão Socioambiental para a Governança Ambiental, Social e Corporativa. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 9, p. e5247, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i9.5247.

LIMA, L. A. de O.; PARENTE, A. M. B.; LEIMANN, A. H.; SCHIAVAO, L. J. V.; MAIA, L. A.; SOUSA, F. B. da S.; ARAÚJO, T. S. S.; SOUSA, G. C. Gestão na Saúde Pública: Contribuições da Inteligência Artificial para a Otimização dos Processos e Tomada de Decisões. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 9, p. e5243, 2025.

LIMA, L. A. de O.; JAHNKE, J. F.; JESUS, E. L. de; PEREIRA, R.; RIBEIRO, C. M. G.; PEDRO, A. M. Tecnologias de Informação e Comunicação na Globalização: Conexões, Desigualdades e Transformações Socioculturais. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 8, p. e5222, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i8.5222.

LIMA, L. A. de O.; BERNARDY, T. A. dos S.; BALDISSARELLI, J. M.; CERQUEIRA, H. de G.; BRITO, J. R. L.; GOMES, M. O.; CAMPOS, D. F. Gestão Socioambiental, Marketing Verde e Legislação: o Papel do Regulamento Jurídico no Combate às Práticas de Greenwashing nas Organizações. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 7, p. e5145, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i7.5145.

LIMA, Lucas Alves de Oliveira; MENEZES, Sady Júnior Martins da Costa de. Programa de Educação Tutorial (PET): perspectivas históricas, fundamentos e as contribuições para a minimização da evasão estudantil no nível superior. *Cadernos Cajuína*, [S. l.], v. 10, n. 3, p. e1088, 2025. DOI: 10.52641/cadcajv10i3.1088.

LIMA, L. A. de O.; BERNARDY, T. A. dos S.; BALDISSARELLI, J. M.; CERQUEIRA, H. de G.; BRITO, J. R. L.; GOMES, M. O.; CAMPOS, D. F. Gestão Socioambiental, Marketing Verde e Legislação: o Papel do Regulamento Jurídico no Combate às Práticas de Greenwashing nas Organizações. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 7, p. e5145, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i7.5145.

LIMA, L. A. de O.; BERNARDY, T. A. dos S.; MENDEZ, A. V.; SCHIAVAO, L. J. V.; SOARES, A. R. N.; SOUZA JÚNIOR, S. O. de; VILELA, C. R.; BEZERRA, I. G. S. Gestão em Saúde: as Contribuições das Pesquisas de Satisfação e de Clima Organizacional para a Qualidade de Vida no Trabalho. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 7, p. e5144, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i7.5144.

LIMA, L. A. de O.; SANTOS, A. F. dos; NUNES, M. M.; SILVA, I. B. da; GOMES, V. M. M. da S.; BUSTO, M. de O.; OLIVEIRA, M. A. M. L. de; JOÃO, B. do N. Sustainable Management Practices: Green Marketing as A Source for Organizational Competitive Advantage. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo (SP), v. 18, n. 4, 2024. DOI: 10.24857/rgsa.v18n4-087.

LIMA, L. A. de O.; SILVA, J. M. S. da; SANTOS, A. de O.; MARQUES, F. R. V.; LEÃO, A. P. da S.; CARVALHO, M. da C. L.; ESTEVAM, S. M.; FERREIRA, A. B. S. The Influence of Green Marketing on Consumer Purchase Intention: a Systematic Review. **Revista de Gestão**

Social e Ambiental, São Paulo (SP), v. 18, n. 3, p. e05249, 2024. DOI: 10.24857/rgsa.v18n3-084.

MACIEL, L. M.; JORGE, L. B. M.; CALDAS, J.; SILVEIRA, L. S.; SANTIAGO, B. K. A.; OLIVEIRA, M. D. C.; VIEIRA, O. B.; VICTER, A. C. G.; SILVA, M. D.; BORMANN, R. H.; RAMOS, A. P. S.; MARTINS, E. R. L. P.; GUIMARÃES, A. P. S.; TAVARES, M. S.; SILVA, R. C. “Escala de trabalho 6x1 e seus impactos na saúde mental dos trabalhadores: desafios e consequências psicossociais.” *IOSR Journal of Business and Management (IOSR-JBM)*, v. 27, n. 6, série 14, p. 01-04, jun. 2025.

MOREIRA, A. S.; DE LUCCA, S. R. Fadiga física e mental em trabalho por turnos e estratégias para mitigação: uma revisão integrativa. *Revista Brasileira de Medicina do Trabalho*, 2024. DOI: 10.47626/1679-4435-2024-1267.

NASCIMENTO, C. F.; MEDEIROS, V. P. Análise da jornada 12×36 horas: a flexibilização e os impactos à saúde do trabalhador. *Research, Society and Development*, v. 12, n. 1, e0412139356, 2023. DOI: 10.33448/rsd-v12i1.39356.

NOGUEIRA, S. P. et al. Trabalho exaustivo e riscos psicossociais no setor de varejo. *Cadernos de Saúde Coletiva*, 2024. DOI: 10.1590/nogueira2024.

OLIVEIRA, D. de A.; GLÓRIA JÚNIOR, I. Os Desafios da Gestão da TI no Regime de Escala de Trabalho Efeitos da Escala 6x1 no Suporte Técnico: Effects of the 6x1 Scale on Technical Support. *Journal of Technology & Information*, [S. l.], v. 5, n. 2, 2025.

SILVA DE SOUSA, A. C. M.; GURGEL, Y. M. P. A jornada 6×1 no contexto brasileiro: desafios jurídicos, impactos sociais e alternativas para a proteção ao trabalhador. *Revista Brasileira de Filosofia e História*, v. 14, n. 4, 2023. DOI: 10.18378/rbfh.v14i4.11826.